



Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Eu Leandro Cesar Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 7058113304 SSP/PC RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/23 – COMDICA para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ijuí;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ijuí, nem seus respectivos cônjuges ou



companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/08/2022 a 30/09/2024, são:

Presidente: Mauro Härter, CPF 338.564.430-53.

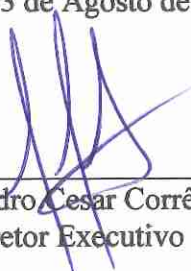
Vice-Presidente: Adelir Ritter, CPF 246.089.980-72.

Conselheiro: Albino Harter Neto, CPF417.226.800-59.

Jonas Kommer Kirschner, CPF 017.435.040-63

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Ijuí, RS, 03 de Agosto de 2023.




Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Eu, Leandro Cesar Corrêa, CPF 641.883.020-20, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich CNPJ 91.986.125/0007-83, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 – lei de acesso à informação, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí-RS, 03 de Agosto de 2023.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Eu, Leandro Cesar Corrêa, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 7058113304 SSP/PC RS, e CPF Nº 641.883.020-20, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 1623, Bairro Storch – Ijuí/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, teve seu início das atividades em 11/02/1961, e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Ijuí/RS, 03 de Agosto de 2023.




Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria

Eu, Leandro Cesar Corrêa, CPF 641.883.020-20, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, CNPJ 91.986.125/0007-83, declaro ser o Gestor Responsável da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Ijuí/RS, 03 de Agosto de 2023.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu, Leandro Cesar Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 7058113304 expedida por SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 641.883.020-20, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich CNPJ 91.986.125/0007-83, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí,RS, 03 de Agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned above a horizontal line.


Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Eu, Leandro Cesar Corrêa, diretor executivo, CPF 641.883.020-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich (OSC) CNPJ 91.986.125/0007-83, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recurso da parceria, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ijuí/RS, 03 de Agosto de 2023.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



Declaração sobre a abertura de Conta - corrente específica

Leandro Cesar Corrêa CPF 641.883.020-20, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, CNPJ 91.986.125/0007-83, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: 748 - SICREDI

Endereço: Av. Coronel Dico, nº 650 - Centro

Município: IJUÍ - RS

Telefone: 55 – 3331 6650

Agência nº: 0361

Conta nº: 38486-8

Ijuí, RS, 03 de Agosto de 2023.

Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



Associado: ASSOCIACAO BATISTA DE BENEFICENCIA TABEA
Cooperativa: 0361
Conta: 38486-8

Extrato (Período de 01/07/2023 a 03/08/2023)

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da conta (Saldo em 03/08/2023)

Saldo Atual	
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de inadimplência do cheque especial	0.00%
Vencimento do cheque especial	1.00%
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429,

Ijuí/RS, 05 de Junho de 2023.

Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo

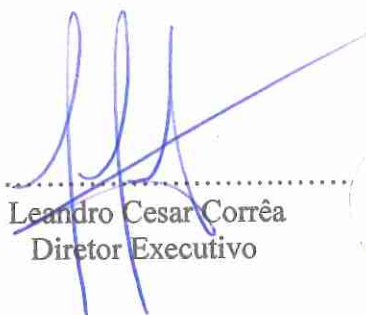




DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o contador da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich é DITMAR HEPFNER – número do registro: RS-048131/O-2 e está devidamente habilitado conforme certidão em anexo.

Ijuí/RS, 20 de Junho de 2023.


Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DITMAR HEPFNER
REGISTRO..... : RS-048131/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.234.020-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 20/06/2023 as 08:39:37.
Válido até: 18/09/2023.
Código de Controle: 982950.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich:

I – Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III – Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Mauro Härter. Presidente: RG 1010775086 (SSP RS), CPF 338.564.430-53. Residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 408, apto 43, Ijuí/RS CEP 98700-000

Adelir Ritter. Vice-presidente: RG 9000781287 (SSP RS), CPF 246.089.980-72. Residente e domiciliado na Rua Jacob Gremmelmaier, 820, Centro, Getúlio Vargas/RS CEP 99900-000

Samuel Esperandio. Tesoureiro: RG 1.666.190-2 (SESP PR), CPF 349.582.669-68. Residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 4185, apto 11, Curitiba/PR CEP 80220-100

Jean Elio Aleixo. Primeiro suplente: RG 5.310.333-2 (SSP PR), CPF 802.136.269-34. Residente e domiciliado na Rua Men de Sá, 133, Centro, Marechal Candido Rondon/PR CEP 85960-000

Marcio Cristiano do Carmo: Segundo suplente. RG 1070833288 (SSP RS), CPF 946.815.890-04. Residente e domiciliado na Rua Ladislau Bolemann Filho, 1072, Bairro Oswaldo Aranha, Ijuí/RS CEP 98700-000

Ijuí/RS, 05 de Junho de 2023.

Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo





DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria e outros bens para tanto.

Ijuí/RS, 05 de Junho de 2023.

.....
Leandro César Corrêa
Diretor Executivo





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich – está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ijuí/RS, 05 de Junho de 2023.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo